



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

a GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 11 de outubro de 1961.

LEI Nº 30

Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$914.506,70.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de Cr\$914.506,70 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e seis cruzeiros e setenta centavos), para atender às despesas que especifica:

Pagamento de indenização de terreno para novas aberturas de ruas ao Sr. Candido Guilherme dos Anjos.....	200.000,00
Idem a Folhinhos Scheliga, para distribuição gratuita.....	167.180,00
Idem de paralelepipedos e meios fios, a João Martins de Oliveira.....	106.650,00
Idem a José Pedro Dória, oleo Diesel para a Usina.....	285.500,00
Idem à Socimel em Aracaju, oleo lubrificante para a Usina.	73.601,00
Idem de uma casa no sitio de Ana de Nilo, ao seu legítimo proprietário, indenizada para abertura de nova rua.....	50.000,00
Idem ao Banco do Brasil, quota de Pfvividência devida pelo Municipio.....	31.575,70
Soma total , ,	Cr\$ 914.506,70

Art.2º- A despesa constante desta lei, correrá por conta do saldo e excesso de arrecadação existentes.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de outubro de 1961.

Antônio Martins de Meneses

Antônio Martins de Meneses
Prefeito Municipal.

Manoel Monteiro de Oliveira

Manoel Monteiro de Oliveira
Secretário.